

D.O.M. ANO XII - Edição 2960- Quarta-feira, 22 de Julho de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
EDITAIS	3
RESOLUÇÕES	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 288/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dispõe sobre designação
de Servidora”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Alessandra Além Quinhones**, matrícula
3130, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de
Fazenda, para responder pelo Centro de Atendimento ao Contribuinte – CAC, no período
de 13 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026, em razão do afastamento do
responsável pelo setor para gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a partir de 13 de julho de 2026.

Bela Vista, 21 de julho de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



PREFEITURA DE BELA VISTA, MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PORTARIA "PE"/SEMED Nº 025/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria "PE"/SEMED nº 023/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELA VISTA/MS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo fulcro no artigo 11 da Lei Federal 9.394/96, pela Lei Complementar nº 115/2023, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 118/2024,

CONSIDERANDO a Portaria "PE"/SEMED nº 023/2026, que instaurou Sindicância Administrativa para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 001/2026;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Sindicante, acompanhada de justificativa fundamentada, demonstrando a necessidade de continuidade dos trabalhos para a completa instrução do processo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria "PE"/SEMED nº 023/2026, que autoriza a prorrogação do prazo por igual período,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por **30 (trinta) dias**, contados do término do prazo originalmente concedido, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria "PE"/SEMED nº 023/2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria "PE"/SEMED nº 023/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, MS, 22 de julho de 2026

Profª. Sheyla de Souza Cordeiro
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, Estado de Mato Grosso do Sul, **Gerardo Gabriel Nunes Boccia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, no artigo nº 51, combinado com a Lei Municipal Complementar nº 118/2024, de 21 de março de 2024, e alterações posteriores, e conforme o disposto no Edital nº 001/2025 – Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **CONVOCA** o candidato relacionado no **ANEXO I**, classificado para as funções, a se apresentar na data, horário e local estabelecidos.

1.1. Documentos obrigatórios para a apresentação (conforme item 5 do Edital 001/2025 – PS 001/2025):

- a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- d) Cartão PIS/PASEP e data do cadastramento;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- f) Comprovante recente de residência (conta de água, energia ou telefone);
- g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- j) CNH (frente e verso), para o cargo de Motorista;
- k) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental (pode ser entregue até a data da assinatura do contrato);
- l) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública. (ANEXO II); Declaração de bens atualizada. (ANEXO III);
- m) Cópia da carteira de trabalho (CTPS) física ou digital.
- n) Certidões negativas cível e criminal emitidas pela Justiça Estadual e Federal de 1º grau: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>
- o) Declaração de inexistência de condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, (ANEXO IV)
- p) Certidão de quitação eleitoral, disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- q) Cópia do registro válido ou certidão de regularidade no órgão de classe, caso o cargo exija habilitação específica;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.2. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data da convocação será automaticamente excluído do processo, sendo convocado o próximo classificado.

1.3. O não comparecimento no prazo estipulado será considerado desistência da vaga.

Bela Vista/MS, 22 de julho de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Diogo Willian Godoy dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Pamela Pires Nunes
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

DATA: 23/07/2026

HORÁRIO: 07h30min às 11h30min

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração
–Rua Santo Afonso, 660, Centro, Bela Vista/MS

CARGO 04 – CUIDADOR SOCIAL		
CLASSIF.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
16	CLAUDINE RIQUELME AMARILHA	DEFERIDO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Conforme Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988

Nome:

CPF.:

Endereço:

Cargo:

() Que não exerço outro cargo, emprego ou função pública, e nem recebo proventos de aposentadoria ou pensão, na administração direta, Autarquia, Fundação, Empresas Públicas do Poder Executivo, nos Poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

() Que recebo proventos de aposentadoria proveniente do cargo de _____, aposentado no () Estado, () União, () Município.

() Que detenho, o cargo de _____,
Quadro _____, cuja carga horária é de _____ horas
semanais, cumpridas no horário de _____, no órgão
_____.

() Que recebo pensão como beneficiário do ex-cônjuge, cargo
_____, do () Estado, () União, () Município.

() Estou juntando requerimento, solicitando exoneração/dispensa/vacância do cargo/função _____, da matrícula _____, do quadro de pessoal do(a) _____.

Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.

Bela Vista – MS, ____ de _____ de 2.026

Assinatura do servidor



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS DADOS PESSOAIS

Nome:

CPF.:

Endereço:

Telefone:

Declaro ser proprietário dos bens abaixo relacionados:

() Declaro não ter bens em meu nome.

Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.

Bela Vista – MS, ____ de _____ de 2.026

Assinatura do servidor



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

DECLARAÇÃO

Eu, _____, infra-assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, bem como não haver sofrido nos últimos 5 (cinco) anos ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Bela Vista – MS, ____ de _____ de 2.026

Assinatura do servidor



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentar a Demonstração do Relatório de Gestão Fiscal – 1º Semestre de 2026.

A Prefeitura Municipal de Bela Vista, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 48º da Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e convoca as autoridades, membros dos conselhos municipais, representantes da sociedade civil organizada e os munícipes em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a Apresentar, discutir e avaliar o cumprimento das metas fiscais através do Relatório de Gestão Fiscal - RGF referente ao 1º Semestre do exercício de 2026.

Data: 30 de julho de 2026

Horário: 19h00

Local: Plenário da Câmara Municipal de Bela Vista

Endereço: Rua Coronel Dias, nº 594, Centro – Bela Vista – CEP 79260-000

A audiência tem como objetivo garantir a transparência da gestão fiscal e permitir o acompanhamento, pela sociedade, da execução orçamentária e financeira do município.

A participação popular é essencial para o fortalecimento da cidadania e da gestão democrática.

Bela Vista – MS, 21 de julho de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



PREFEITURA DE BELA VISTA, MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

RESOLUÇÃO Nº 037/2026/SEMED, DE 22 JULHO DE 2026

Dispõe sobre atribuição de aulas temporárias, a professor, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 11 da Lei Federal 9.394/96, no art. 55 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.1.171/2001 e Edital nº 001/SEMED/2025,

RESOLVE:

Art.1º CONVOCAR, os professores abaixo relacionados para atribuição de aulas em caráter temporário, conforme Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º Os professores convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados **nos dias 23 e 24 de julho de 2026, das 07h30min 11h30min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura:

- a. Foto 3X4;
- b. Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e. Cópia do Certificado de Reservista;(para candidatos do sexo masculino)
- f. Cópia da Certidão de Nascimento;
- g. Cópia da Certidão de Casamento;
- h. Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- i. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos menores de 14 anos e/ou dependentes para IRRF;
- j. Cópia da Certidão de conclusão de Curso na área exigida para o cargo;
- k. Cópia de inscrição no PIS/PASEP;
- l. Cópia da carteira de trabalho;
- m. Cópia da Conta Corrente/cartão para recebimento (Banco Bradesco);
- n. Número telefone atualizado e E-mail;
- o. Carteira de Registro Profissional válida (CREFMS), para os professores de Educação Física;



PREFEITURA DE BELA VISTA, MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

- p. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site: ([Certidões – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul \(tre-ms.jus.br\)](#) ou Unidade do TRE local;
- q. Certidão Estadual Cível e Criminal emitida pelo site: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>>;
- r. Certidão Federal Cível e Criminal pelo site: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>>;
- s. Declaração Atualização de Documentos.

I - Os professores que estiverem impossibilitados de fazerem a entrega dos documentos pessoalmente, poderão estar realizando através de procuração simples, autenticada por um servidor da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo II;

II - Os professores convocados anteriormente deverão entregar somente os documentos constantes nas alíneas (p), (q), (r), (s);

III- Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo estabelecido nesta Resolução, sendo vedado o recebimento de documentos com data posterior ao período fixado para sua apresentação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista - MS, 22 de julho de 2026

Profª. Sheyla de Souza Cordeiro
Secretária de Educação de Bela Vista/MS
Decreto nº 1583/2025



PREFEITURA DE BELA VISTA, MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 037/2026/SEMED, DE 22 DE JULHO DE 2026

CARGO 06 – EDUCAÇÃO FÍSICA					
	NOME	CARGA HORÁRIA	FUNÇÃO	ÁREA	PERÍODO DE CONVOCAÇÃO
01	MAÍZA PISSURNO VILORDO	20h	PROF2	URBANA	03 de agosto a 09 de dezembro de 2026
02	RODRIGO IZAIAS FREITAS	31h	PROF2	RURAL	03 de agosto a 09 de dezembro de 2026
03	MICHEL LEITE BALBUENA	20h	PROF2	URBANA	03 de agosto a 09 de dezembro de 2026



PREFEITURA DE BELA VISTA, MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ANEXO II- RESOLUÇÃO Nº 037/2026/SEMED, DE 22 DE JULHO DE 2026

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Por este instrumento particular de procuração, (nome completo)

_____, nacionalidade _____, (estado civil) _____, (profissão) _____,

portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, (órgão de expedidor)

_____, residente e domiciliado(a) a _____ (rua, avenida)

_____, bairro _____, município

_____, Estado _____, CEP _____, telefone

_____, doravante denominado OUTORGANTE nomeia e constitui como seu

(sua) bastante Procurador(a) o sr. (a) (nome completo)

_____, (nacionalidade) _____

_____, (estado civil), (profissão) _____

_____, portador(a) do

CPF nº _____, RG nº _____, (órgão expedidor) _____, residente e domiciliado(a) a _____ (rua, avenida, etc.)

_____, bairro _____, município

_____, Estado _____, CEP _____, telefone

_____, doravante denominado OUTORGADO, com poderes para representar o outorgante perante a Prefeitura Municipal de Bela Vista, para requerer/solicitar (**especificar poderes**) _____

responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (dia/mês/ano).

Bela Vista/MS, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Outorgante)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Em consonância com o Art. 13 da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992, Eu, _____, brasileiro(a), portador do RG nº _____, e do CPF(MF) nº _____, residente e domiciliado(a) _____,

DECLARO para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

NR.	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL DO BEM

() Não possuo bens ou valores a declarar.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bela Vista - MS, ____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS OU FUNÇÃO PÚBLICA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:	Matrícula/Vínculo:
Cargo:	Referência/Classe/Nível:
Órgão/Entidade:	
Unidade onde exerce o cargo:	
Horário de Trabalho:	Carga Horária Semanal:
Regime Jurídico:	

2 – DECLARAÇÃO

Em face à exigência dos artigos 37, Inciso XVI, alínea a a c da Constituição federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 34 de 13 de dezembro de 2001, sem prejuízo das demais previsões legais, **declaro que:**

- () Não exerço outro cargo/função/emprego na Administração Direta ou Indireta do Poder Público, e nem percebo proventos de aposentadoria pagas por órgãos públicos ou sistema de previdência pública, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.
- () Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro: _____, no Órgão/Entidade _____, Com carga horária semanal de: _____, desde ____/____/____, no horário de: _____
- () Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro: _____, no Órgão/Entidade _____, Com carga horária semanal de: _____, desde ____/____/____, no horário de: _____
- () Que ocupava cargo/função/emprego público em órgão da administração direta/entidade da administração indireta da União, de Estado, do Distrito Federal ou outro Município, ou emprego privado, do qual está se desligando mediante exoneração/dispensa/demissão, conforme cópia anexa.
- () Sou Aposentado no cargo/função/emprego de _____, no _____, desde ____/____/____.

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Bela Vista - MS, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Declarante



DECLARAÇÃO

Eu, _____, infra-assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e-mail _____, telefone _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, bem como não haver sofrido nos últimos 5 (cinco) anos ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Bela Vista – MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA CADASTRAL DE DEPENDENTES DO IMPOSTO DE RENDA

NOME DO SERVIDOR				MATRÍCULA	
DADOS DOS DEPENDENTES					
NOME DO DEPENDENTE					
CPF	Sexo	Estado Civil	Data de Nascimento ____/____/____	Idade	
GRAU DE PARENTESCO:					
NOME DA MÃE DO DEPENDENTE (COMPLETO):					
NOME DO DEPENDENTE					
CPF	Sexo	Estado Civil	Data de Nascimento ____/____/____	Idade	
GRAU DE PARENTESCO:					
NOME DA MÃE DO DEPENDENTE (COMPLETO):					
NOME DO DEPENDENTE					
CPF	Sexo	Estado Civil	Data de Nascimento ____/____/____	Idade	
GRAU DE PARENTESCO:					
NOME DA MÃE DO DEPENDENTE (COMPLETO):					

Assinatura do Servidor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº
004/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 083/2025.

INEXIGIBILIDADE: nº 027/2025.

CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista/MS.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Edital de Credenciamento nº 004/2025, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de ultrassonografia na Rede Municipal de Saúde de Bela Vista/MS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: de 19 de julho de 2026 a 18 de julho de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 74, inciso IV, 79, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico nº 454/2026.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais condições, critérios de habilitação, exigências e disposições constantes do Edital de Credenciamento nº 004/2025.

SIGNATÁRIOS: Gerardo Gabriel Nunes Boccia, Prefeito Municipal, e Renato Carlos Ferreira Mendonça, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA DA PUBLICAÇÃO NESTA DATA: Registra-se que a vigência do Edital se encerrou em 18 de julho de 2026, sábado. No primeiro dia útil subsequente, 20 de julho de 2026, segunda-feira, não houve expediente administrativo em razão de feriado municipal. Na terça-feira, 21 de julho de 2026, ocorreu interrupção do serviço de internet no Paço Municipal, ocasionada pelo rompimento da rede externa após a passagem de um caminhão, circunstância que impossibilitou a adoção das providências eletrônicas necessárias. Restabelecido o acesso, a Administração providenciou a publicação do presente extrato nesta data.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2025**

Processo Administrativo nº: 089/2025.

Pregão Eletrônico nº: 016/2025.

Ofício nº: 15/2026.

Parecer Jurídico nº: 472/2026.

Gerenciador da Ata: Município de Bela Vista/MS, inscrito no CNPJ nº 03.217.916/0001-96.

Detentora: Bom Gosto Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 58.687.793/0001-49.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Item 25 – carne bovina, coxão duro, sem gordura, unidade quilograma, constante da Ata de Registro de Preços nº 009/2025.

Valor anterior: R\$ 27,60 por quilograma.

Acréscimo unitário: R\$ 4,82 por quilograma, correspondente à variação comprovada de 17,4496%.

Valor reequilibrado: R\$ 32,42 por quilograma.

Aplicação: O novo valor será aplicado exclusivamente ao saldo remanescente do Item 25 ainda não executado, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados e com efeitos prospectivos a partir da formalização do Termo Aditivo.

Fundamento legal: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, condições, quantitativos e obrigações constantes da Ata de Registro de Preços nº 009/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Data da assinatura: 21 de julho de 2026.

Signatários: Gerardo Gabriel Nunes Boccia, Prefeito Municipal; Sheyla de Souza Cordeiro, Secretária Municipal de Educação; e Brendha Moreira dos Santos Pereira, representante legal da empresa Bom Gosto Comércio de Alimentos Ltda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2025

Processo Licitatório nº: 073/2025.

Carona nº: 009/2025.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista/MS, inscrito no CNPJ sob nº 12.457.020/0001-75.

Contratada: Guaria Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 32.181.809/0001-53.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo quantitativo ao Contrato nº 089/2025, destinado ao fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos injetáveis para estruturação da Farmácia Básica Municipal e atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Prorrogação: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando o término de 21 de julho de 2026 para 21 de outubro de 2026.

Acréscimo quantitativo: R\$ 100.382,25 (cem mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 25% do valor inicial contratado.

Valor inicial do contrato: R\$ 401.529,00 (quatrocentos e um mil, quinhentos e vinte e nove reais).

Valor atualizado do contrato: R\$ 501.911,25 (quinhentos e um mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

Fundamento legal: Arts. 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme dotação indicada no contrato originário ou informada pelo setor competente.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 089/2025 não modificadas pelo Termo Aditivo.

Data da assinatura: 16 de julho de 2026.

Signatários: Gerardo Gabriel Nunes Boccia, Prefeito Municipal; Renato Carlos Ferreira Mendonça, Secretário Municipal de Saúde; e Charlline Paola Prestes Ribeiro, representante legal da empresa Guaria Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda.

D.O.M. ANO XII - Edição 2960- Quarta-feira, 22 de Julho de 2026



CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.